

Edital ICEPi Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS MÉDICOS, PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMO MÉDICO HOSPITALISTA NO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Atualizado em 03/03/2023

Estabelece normas para a seleção de profissionais bolsistas médicos, para Aperfeiçoamento em Serviço, em Medicina Hospitalar, no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para profissionais bolsistas médicos, concorrentes a vaga na modalidade de Aperfeiçoamento em Serviço, em “Medicina Hospitalar” no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar - Portaria ICEPi Nº 011-R 2019**, formados em Instituições de Ensino Superior brasileiras ou com diplomas validados no Brasil.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a realização de processo seletivo para a seleção de profissionais bolsistas médicos, **concorrentes a vaga de bolsista na formação com modalidade de Aperfeiçoamento em Serviço, em Medicina Hospitalar** no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar com a finalidade de qualificar profissionais de saúde no cuidado clínico de pacientes hospitalizados e Coordenação de equipes multidisciplinares, incorporando habilidades especiais para servir a estes propósitos.

2. DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

2.1 O Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar tem como objetivo o desenvolvimento de ações que visem aperfeiçoar a gestão da clínica no

âmbito hospitalar, buscando a excelência no atendimento e melhoria dos indicadores assistenciais e de satisfação dos usuários, com ênfase nas abordagens educacionais, pesquisa, qualificação e liderança.

2.2 O Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar compreende a Inovação Tecnológica e Formação em Serviço no âmbito hospitalar, caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologias de gestão da clínica, conjuntamente com o processo de formação de especialistas em Medicina Hospitalar.

2.2.1 O Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar será desenvolvido em 24 meses de atividades, com carga horária distribuídas da seguinte maneira:

- a) **Atividades Práticas-Assistenciais na modalidade de educação permanente no ambiente produtivo:** 25 horas de atividades semanais, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira e mais 20 horas mensais desenvolvidas aos fins de semana, dentro do hospital, nos quais constarão as seguintes atividades: cuidado assistencial aos pacientes; comanejo clínico-cirúrgico; desenvolvimento e aplicação de ferramentas de qualidade, segurança do paciente e gestão em saúde; visitas interdisciplinares; discussão de casos clínicos; realização de capacitações junto as equipes interdisciplinares; participação em comissões. Esta escala será validada pela direção geral e responsável técnico junto ao supervisor local, visando garantir a continuidade das atividades, incluindo feriados.
- b) **Atividades teóricas:** 06 horas semanais em atividades de ensino (pode ser concentrado, em alguns momentos, em módulos de ensino em finais de semana ou noites) e 04 horas semanais de atividade autodirigida (AAD).
- c) O processo formativo poderá ser realizado na modalidade de pós-graduação- aperfeiçoamento em serviço e /ou pós graduação *latu sensu*.

2.2.2 Aos que obtiverem aprovação e presença mínima exigida neste edital, será concedido certificado de Aperfeiçoamento em Serviço, em Medicina Hospitalar, na modalidade de Qualificação em serviço. Não será certificado o profissional que não tiver o mínimo de presença prevista.

2.2.3 A carga horária mínima de presença para certificação, é 85% de presença na prática assistencial e 75% na carga horária teórica . No caso de impossibilidade de cumprimento da carga horária das práticas assistenciais, a reposição será tratada junto à coordenação do Projeto.

2.2.4 O curso é voltado à modalidade de Aperfeiçoamento em Serviço, em Medicina Hospitalar, onde se aplicará os principais conceitos e práticas da especialidade: comanejo clínico-cirúrgico; qualidade e segurança assistencial; comunicação efetiva; liderança multiprofissional; trabalho em equipe; mapeamento de processos assistenciais; melhoria contínua; conceitos de *Lean Healthcare*; excelência no atendimento; indicadores assistenciais; satisfação dos pacientes, entre outros. Além de habilitar o uso de ferramentas de aplicação nas prática clínicas e cirúrgicas (comanejo clínico-cirúrgico) dentro dos Hospitais.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá cronograma disponível no **ANEXO II** e compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Inscrição: de caráter eliminatório;
- b) 2ª Etapa - Análise de currículo: de caráter classificatório – 08 pontos;
- c) 3ª Etapa – Entrevista com arguição do currículo: de caráter classificatório – 02 pontos.

3.2 2ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

3.2.1 Essa etapa possui caráter classificatório, com valor máximo de 8 (oito) pontos atribuídos conforme critérios definidos no **ANEXO III – “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**;

3.2.2 Para fins de pontuação na Análise de Currículo, o candidato deverá anexar no ato da inscrição, os documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional, caso houver;

3.2.3 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisitos para participação no Processo Seletivo;

3.2.4 Para fins de classificação no Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao programa (3ª Etapa - Item 3.3 deste Edital) sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Processo Seletivo;

3.2.5 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC;

3.2.6 A comprovação de experiência profissional dar-se-á da seguinte forma:

A. Na área Pública:

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou setor de contratos/responsável pela prestação de serviço, de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU
- b) Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.

B. Na área Privada:

- a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) ou;
- b) Declaração emitida pelo empregador ou contratante contendo assinatura e carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada;
- c) No caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada na *alínea b acima*, a data do término previsto ou atesto de continuidade do contrato.

3.3 3ª ETAPA - ENTREVISTA DIRIGIDA:

3.3.1A entrevista, de caráter classificatório, acontecerá conforme cronograma disponível no **ANEXO II**, divulgado no site:

<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos;>

3.3.2A entrevista será realizada por banca examinadora, onde cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;

3.3.3A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

3.4 **São REQUISITOS (obrigatório) para inscrição no processo seletivo:**

I. Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;

II. Ter concluído o curso de graduação em Medicina por meio do certificado ou declaração de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;

III. Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua;

IV. Currículo Simplificado;

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

4.1 Assistência médica integral a todas as necessidades do paciente hospitalizado no modelo de cuidado centrado no paciente, incluindo evolução médica diária, altas hospitalares seguras, interconsultas e outras atividades médico-assistenciais;

4.2 Aplicar técnicas de melhoria contínua da qualidade, com delineamento dos processos de gestão clínica, alinhados ao planejamento estratégico institucional;

4.3 Promover a integração plena das equipes multiprofissionais, através da liderança participativa fundamentada em comunicação efetiva e segura dentro de um time de governança clínica;

4.4 Desenvolver estratégias para garantir uma transição de cuidados segura

para nos ambiente intra e extra-hospitalar;

4.5 Garantir que o trabalho executado demonstre efetiva integração dentro da rede de assistência em saúde;

4.6 Conhecer a estrutura dos recursos disponíveis no hospital e no sistema de saúde regional, garantindo melhores eficácia e eficiência na gestão clínica;

4.7 Garantir a difusão do modelo de cultura de melhoria contínua e liderança inovadora;

4.8 Elaborar e desenvolver processo de realização de consultorias/pareceres/interconsultas entre médicos envolvidos no atendimento aos usuários do SUS, através de ferramentas consistentes e consagradas de comunicação efetiva, garantindo a continuidade segura dos cuidados aos pacientes no ambiente envolvendo equipes médicas e multiprofissionais;

4.9 Avaliar os entraves e desperdícios assistenciais que possam comprometer a efetiva resolução dos preceitos básicos de Gestão da Clínica;

4.10 Elaborar e desenvolver estratégias que identifiquem precocemente a deterioração clínica, evitando reduções da qualidade dos desfechos clínicos e do valor para os usuários do SUS;

4.11 Elaborar e implementar check-list's para facilitar e sistematizar a troca das informações entre os membros das equipes assistenciais, consolidando a execução eficaz dos rounds multiprofissionais;

4.12 Realizar comanejo clínico;

4.13 Elaborar um Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o projeto.

4.14 Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e de dispersão.

4.15 Ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 7 (sete) vagas para médico. As vagas serão ofertadas conforme distribuição definida no **ANEXO I**.

5.2. Os candidatos **não** classificados dentro do número de vagas estipulados neste Processo Seletivo, irão compor uma banco de dados de suplentes, cujos candidatos poderão ser convocados em ordem de classificação.

5.3. Caso não haja preenchimento do total de vagas disponíveis no hospital, a critério do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi, e aceite do candidato suplente, poderá ser remanejado para vagas disponíveis em outros campos de prática conforme classificação geral e definição da coordenação do Projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar o Edital ICEPi/SESA nº 08/2023 no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>;

6.2 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a **última** inscrição eletrônica enviada. As inscrições eletrônicas enviadas anteriores à última não serão avaliadas e serão desconsideradas.

6.3 A inscrição para o processo seletivo para Profissionais Bolsistas Médicos, para Formação Profissional como Médico Hospitalar no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link <https://sga.saude.es.gov.br/f/yYWeGaKU>, a partir **do dia 02/03/2023, até às 23h59min do dia 12/03/2023**, observando o fuso-horário de Brasília/DF;

6.4 Em nenhuma hipótese será realizada inscrições por meio diverso ao estabelecido neste edital;

6.5 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento correto do formulário eletrônico disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>;

6.6 Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato **“PDF” (arquivo com no máximo 2MB)** antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento;

6.7 Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um **único arquivo**. Exemplo: Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar em um arquivo único;

6.8 Orientamos ainda que preencha o formulário eletrônico de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos;

6.9 Os documentos para análise de currículo, conforme **ANEXO III “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**, deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição em seus respectivos campos, em arquivos no formato “PDF” com tamanho máximo de 2MB (megabyte);

6.10 No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;

6.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos;

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição;

6.13 A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**;

6.14 Após o encerramento do prazo de inscrição, em nenhuma hipótese o candidato poderá enviar informações complementares para alteração, inclusão ou exclusão dos dados.

6.15 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

6.16 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, **NÃO** serão homologadas;

6.17 As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA.

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do presente Edital, deverão, a partir do ato de convocação publicado no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, comparecer no dia, horário e local indicado para formalização da adesão ao programa.

7.2 No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar.

- a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
- b) Carteira de vacinação completa
- c) Cópia do CPF e Certidão de Regularidade junto à Receita Federal.
- d) Certidão de Casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados)
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência.
- i) Diploma de Graduação (Frente e Verso arquivo único) e certificados.
- j) Documento de Registro do Conselho Profissional de Categoria.
- k) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Profissional.
- l) Certidão Negativa de Débitos - Estadual
- m) Certidão Negativa de Débitos - Federal
- n) Número de identificação Social (PIS/PASEP)
- o) Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente BANESTES;

7.3 No ato da formalização da adesão ao programa, o candidato assinará o termo de adesão à Bolsa e ficha de cadastro do bolsista. O não comparecimento na etapa de Formalização da Adesão ao Programa, ensejará ao candidato a ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

8.1 A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez);

8.2 A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final;

8.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

8.3.1 maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada em atividade de preceptoría em saúde para graduação ou Residência em Saúde, conforme Quadro de pontuação para Análise de Currículo (Anexo III - Item A);

8.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

8.4 O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

9. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso relacionado a nota conferida pela análise de currículo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à comissão de seleção.

9.2 Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados por e-mail: icepi.qualificacaohospitalar@saude.es.gov.br;

9.3 No corpo do email citado no item anterior, deve constar:

I. Número do edital ao qual está recorrendo;

II. Nome completo do candidato;

III. Justificativa do pedido de recurso: deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido;

9.5 O recurso deverá ser interposto de forma individual;

9.6 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção, conforme cronograma ANEXO II;

9.7 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de decisão sobre recurso.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 A chamada para início de atividades será publicada no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>;

10.2 É responsabilidade dos candidatos selecionados acompanharem as publicações no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

11 DO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 Será de responsabilidade da coordenação do projeto a realização de avaliações trimestrais de desempenho dos Profissionais no Projeto;

11.2 Os critérios de avaliação de desempenho contemplarão as competências relacionadas às atribuições descritas no item 4;

11.3 Caso o desempenho acadêmico e profissional seja insatisfatório após 02 (duas) avaliações trimestrais, a coordenação do projeto poderá solicitar seu desligamento junto ao Programa;

11.4 Ficará a cargo da coordenação do projeto a avaliação de desligamento imediato em caso de falha grave das funções.

12 DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

12.1 O profissional selecionado para realização do curso de Aperfeiçoamento em Medicina Hospitalar fará jus a uma bolsa mensal de Apoio à Difusão de Conhecimento, que será de **R\$ 11.865,00** (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);

12.2 O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador;

12.3 Para participação no PEPISUS o candidato não poderá acumular bolsas de quaisquer natureza.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste Edital, correrão à conta da dotação orçamentária - 44.901.101280047.2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados no e-mail que segue: icepi.qualificaçãohospitalar@saude.es.gov.br informando o número deste edital;

14.2 O presente Edital, seus anexos, possíveis incorreções e resultados estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

Vitória-ES, 02 de março de 2023.

Fabiano Ribeiro dos Santos
Diretor Geral
Instituto de Capixaba de Ensino e Pesquisa e Inovação em saúde- ICEPI

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR HOSPITAL

Região de Saúde	Hospital	Município	Vagas
Norte	Hospital Roberto Arnizault Silvaes	São Mateus	07

ANEXO II
DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
02/03-12/03/23	Inscrições
15/03/2023	Homologação das Inscrições
16 a 17/03/2023	Interposição de recurso - Homologação Inscrições
20/03/2023	Resultado Provisório de Análise de Currículo
21 A 22/03/2023	Interposição de recurso - Análise de Currículo
23/03/2023	Resultado da 1ª etapa e Divulgação dos horários das entrevistas
24 e 27/03/2023	Entrevistas dirigidas
28/03/2023	Resultado final do processo seletivo
30/03/2023	Formalização da adesão ao programa
À definir	Início das Atividades de Campo

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Título	Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima
Análise de Currículo			
A	Tempo de experiência profissional comprovada em atividade de preceptoría em saúde para internato ou residência médica	0,4 ponto por ano Máxima 2,0 pontos	2,0
B	Tempo de experiência como gestor de equipe (coordenação, gestão)	0,2 ponto por ano Máxima 1,0 pontos	1,0
Formação complementar:			
C	Cursos teórico-práticos com aprovação: ACLS, ATLS, PALS, ALSO, AMLS, Aleitamento Materno, Reanimação Neonatal.	0,25 por curso (máximo 0,5 ponto)	5,0
D	Eventos Científicos de Atenção Hospitalar.	0,25 por evento científico (máximo 0,5 ponto)	
E	Especialização em programa de residência médica de terceiro ano de clínica médica	1,0 ponto (máximo 1,0 ponto)	
F	Demais especializações.	0,25 por especialização (máximo 0,5 ponto)	
G	Mestrado	1,0 ponto	
H	Doutorado	1,5 ponto	

Obs.: Avaliação mediante apresentação de documentos comprobatórios.